



PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2024.

Cria o Plano Estadual de Educação Financeira Familiar no âmbito do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Goiás, o Plano Estadual de Educação Financeira Familiar, destinado a promover ações de educação financeira à sociedade goiana.

Art. 2º Durante o plano instituído nesta lei, serão incentivadas as seguintes medidas:

I – a realização de palestras e de workshops voltados à difusão do conhecimento sobre finanças pessoais, previdência social, sistema financeiro e investimento;

II – a elaboração de cursos baseados no planejamento do orçamento pessoal e familiar, além da gestão de recursos financeiros;

III – a imersão prática no estudo de como ganhar, gastar e poupar a renda familiar.





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**ANDERSON
TEODORO**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo incentivar a conscientização financeira, no âmbito familiar da sociedade goiana. Dessa forma, os temas como finanças pessoais, orçamento, planejamento e investimento farão parte do Plano Estadual de Educação Financeira Familiar.

De acordo com a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor, realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, o endividamento das famílias brasileiras chegou a 78,3% em fevereiro de 2023, após atingir recorde em 2021.

Dessa forma, é necessário destacar a relevância sobre educação financeira, como ferramenta essencial para aqueles que pretendem manter suas finanças em ordem.

O Plano Estadual de Educação Financeira Familiar visa desenvolver estudos que estimulem a saúde e o bem-estar financeiro, com a realização de palestras, workshops e cursos. O plano será voltado a toda população goiana, indistintamente. Jovens, adultos e idosos poderão aprender sobre planejamento financeiro. Outro objetivo importante é a conscientizar os cidadãos sobre a importância de gerir suas finanças com responsabilidade e metas. Além de alertar sobre o perigo do endividamento.





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**ANDERSON
TEODORO**

Assim, acredito que esta proposutura contribuirá para diminuir índice de endividamento, melhorando a qualidade de vida e patrimonial da sociedade civil goiana.

Pelos relevantes motivos elencados, pede-se aos colegas parlamentares o apoio para aprovação da presente proposutura.

Sala das Sessões, aos de de 2024.

Deputado Anderson Teodoro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380038003900310030003A005000

Assinado eletronicamente por **ANDERSON TEODORO DA CUNHA** em 10/04/2024 18:13

Checksum: **EBEB5B80976F01411E4D84371CF2F854A0AE3A650BA9A647679CBC0D3A8C1DDB**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100380038003900310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.